




Proposição: PLEI - PROJETO DE LEI
Número: 000193/2023

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 28/09/2023

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

Declara como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial da Cidade de Juiz de Fora, o tradicional Bar do Léo.

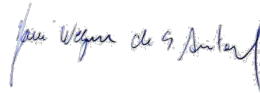
A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º Fica declarado Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial da cidade de Juiz de Fora, nos termos da Legislação vigente, o tradicional Bar do Léo.

Art. 2º - Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo procederá aos registros necessários nos livros próprios do órgão competente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 28 de setembro de 2023.



João Wagner de Siqueira Antoniol
Vereador João Wagner - PSC

